

**DECRETO Nº 2.499 DE 30 DE SETEMBRO DE 1996.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

6-03070200-3132- Outros Servo Encargos.....R\$ 2.000,00

**02003 - PROCURADORIA JURÍDICA**

Atividade: Coord. dos Assuntos Jurídicos

27-02040140-3111- Pessoal civil.....R\$ 100,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.100,00**

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme artigo 4º da Lei nº 2.923 de 29-12-95, as anulações das dotações seguintes:

**02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade: Direção do Governo Municipal

3-03070200-3120- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**02003 - PROCURADORIA JURÍDICA**

Atividade: Coord. dos Assuntos Jurídicos

28-02040140-3120- Material de Consumo.....R\$ 100,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.100,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 (trinta) de setembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito Municipal